

CONTRATO N.º 041/2021
(e seus aditivos)

WELLINGTON JOSÉ DE
CARVALHO NETO

OBJETO: Operador de Máquinas

Vencimento: 25 / 1 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 041/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 097.541.046-62, portador da cédula de identidade MG-16.235.216 expedida pela PC/MG, residente e domiciliado à Avenida Padre Ivo Soares de Matos PE., nº 1071, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Operador de Maquinas.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Operar máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, em pavimentação, terraplanagem, desobstrução e abertura de vias, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para calçamento; retirar terra e entulhos. Favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em ralação ao solo, utilizando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha, para empurrar obstáculos ou carregá-lo em caminhões; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas, possibilitando a sua movimentação; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

LOCAL DO DESEMPENHO: Divisão de Estradas e Rodagem.

Início: 01/03/2021

Término: 28/02/2022

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.233,89 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 044/2021

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Secretário Municipal de Viação e Transporte para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não

existem aprovados em concurso público, considerando a aquisição de novas máquinas, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador, e ainda, o número de servidores ser insuficiente para o preenchimento das vagas necessárias, considerando também a necessidade de concessão de férias para aqueles que já possuem o período aquisitivo, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01 (primeiro) de Março de 2021 e terminam no dia 28 de Fevereiro 2022.

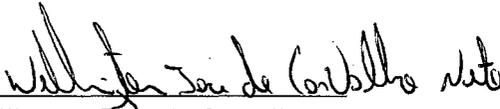
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 25 de Fevereiro de 2021.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Wellington José de Carvalho Neto
Contratado

Testemunhas:

1) 
Adriele Soares de Carvalho Pinto
CPF: 187.191.966-04
Auxiliar Administrativo

2) 
Karen Mariana R. F. Ribeiro
CPF: 121.171.796-81
Auxiliar Administrativo